

**Portaria CTPI nº 33, de 05 de Novembro de 2018.**

*Institui o Grupo de Trabalho Hidrovia e define as providências para o seu funcionamento.*

A Câmara Técnica de Planejamento Institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, conforme as atribuições estabelecidas no inciso II do art. 1º da Deliberação nº 50/2015, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Hidrovia - GT Hidrovia, visando garantir os usos múltiplos na hidrovia Paranaíba-Tietê-Paraná.

**Art. 2º** É atribuição do GT Hidrovia propor documento orientativo visando os usos múltiplos na hidrovia Paranaíba-Tietê-Paraná, compatibilizando os interesses do setor de navegação fluvial, hidroeletricidade, irrigação e outros usos não consuntivos, a fim de subsidiar o posicionamento deliberativo do Plenário do CBH Paranaíba.

**Art. 3º** O GT Hidrovia será formado por 12 (doze) membros, com a seguinte distribuição de vagas:

- I. 4 (quatro) membros do Poder Público;
- II. 3 (três) membros do segmento Sociedade Civil;
- III. 5 (cinco) membros do segmento Usuários.

Parágrafo Único: A Coordenadoria e a Relatoria serão definidas entre os componentes do GT Hidrovia quando da realização da sua primeira reunião.

**Art. 4º** A Coordenadoria do GT Hidrovia poderá solicitar apoio técnico e científico para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** Nos afastamentos e impedimentos legais da Coordenadoria do GT, a coordenação será exercida por um membro escolhido entre os presentes.

**Art. 6º** A Entidade Delegatária do CBH Paranaíba deverá dar o apoio técnico e operacional necessário ao cumprimento das atribuições do GT.

**Art. 7º** As atividades do GT Hidrovia previstas no art. 2º serão desenvolvidas em 5 (cinco) meses, a partir da sua instalação, podendo ser renovado mediante justificativa a CTPI que deliberará sobre novo prazo.

**Art. 8º** O GT Hidrovia fica automaticamente extinto após o termino dos trabalhos.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.



**Elaine Lopes Noronha Farinelli**  
Coordenadora da CTPI